



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2024

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE EM CARÁTER TEMPORÁRIO CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 4.589/2018 E 4.844/2021

AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme **Leis nº 4.589/2018 e 4.844/2021**, torna pública a abertura de **CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2024**, destinado ao preenchimento de vagas temporárias para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, no Município de São Joaquim.

Cabe ressaltar que a vaga pertinente ao quadro da Secretaria Municipal de Saúde é em razão da necessidade de suprir as demandas de serviço no SAMU, sendo vaga vinculada decorrente de afastamento por licença maternidade e demais vagas devido a demanda de trabalho e outros afastamentos.

Salienta-se ainda, que no momento não há Processo Seletivo vigente para tais cargos. Devido à urgência temporal, não há possibilidade para espera de homologação de Processo Seletivo e em obediência aos **Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa** se impõe a presente **CHAMADA PÚBLICA**, objetivando a continuidade dos serviços públicos serem prestados a população.

A coordenação técnica administrativa da **Chamada Pública nº 011/2024** será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Setor de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Saúde.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Chamada Pública tem por objetivo a contratação de **pessoal por tempo determinado**, para suprir a falta de profissionais quando não houver candidatos aprovados em Concurso Público e ou estiver esgotada a lista de vagas de Processo Seletivo.

1.2 A coordenação de todas as etapas da chamada pública será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração.

2. DOS CARGOS E REQUISITOS

2.1 Os cargos a serem providos são:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Saúde - SAMU

Nº de Vagas	Cargo	Habilitação Mínima	Carga Horária	Local
01	Enfermeiro do SAMU	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior em Enfermagem, especialização em Urgência e Emergência e/ou UTI, com Registro no respectivo Órgão Fiscalizador da Profissão e experiência mínima obrigatória comprovada de dois anos de trabalho como enfermeiro no SAMU.	40h	SAMU

Secretaria Municipal de Saúde - Médico

Nº de Vagas	Cargo	Habilitação Necessária	Carga Horária	Local
03	Médico Clínico Geral	Portador de Certificado de Conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina, com Registro no respectivo Órgão Fiscalizador da Profissão.	20hrs	Posto Central

Secretaria Municipal de Saúde - Agente de Serviços Gerais

Nº de Vagas	Cargo	Habilitação Necessária	Carga Horária	Local
01	Agente de Serviços Gerais	Portador de Certificado de Conclusão de Curso de 1º Grau (Ensino Fundamental Completo)	40hrs	ESF - Flor de Macieira

Vencimentos dos cargos acima elencados:

- Enfermeiro do SAMU - 40hrs: R\$ 4.969,45+ R\$ 282,40 (insalubridade) + vale alimentação informado.
- Médico 20 hrs: R\$ 9.451,73 + R\$ 282,40 (insalubridade) + R\$ 518,55 (auxílio alimentação).
- Agente de Serviços Gerais: R\$ 1.412,00 + R\$ 282,40 (insalubridade) + R\$ 518,55 (auxílio alimentação).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

2.2. Atribuições e competências:

As atribuições e competências estão nas Leis Federais e Municipais de Planos de Cargos e Carreiras.

2.2.1 Atribuições e competências do Enfermeiro do SAMU:

- Chefiar em primeira instância a Equipe de Enfermagem do serviço, cumprindo e fazendo cumprir o Regimento Interno do serviço;
- Supervisionar a Assistência de Enfermagem prestada pela Equipe de Enfermagem, e condutores socorristas, bem como, os registros específicos, de acordo com as normas e regulamentos do serviço;
- Participar de atividades técnico-científicas no que se refere a ações específicas do atendimento pré-hospitalar de enfermagem;
- Realizar a Avaliação de Desempenho dos servidores, conforme as Normas do Plano de Carreira, controlar a frequência das equipes de enfermagem e encaminhar os Atestados de Frequência dentro dos prazos estabelecidos, bem como, advertir os servidores faltosos ou ausentes, deferindo ou não, conforme justificativas apresentadas pelos mesmos;
- Encaminhar à Farmácia Municipal e Almoxarifado os pedidos de medicamentos e materiais;
- Fazer a previsão de materiais, equipamentos e roupas, necessários ao atendimento pré-hospitalar, conforme rotinas pré-estabelecidas;
- Avaliar a utilização dos materiais e equipamentos, bem como suas condições de uso e qualidade do material, zelando pelo uso adequado dos mesmos;
- Supervisionar a reposição, manutenção de equipamentos, limpeza e desinfecção das ambulâncias;
- Promover a integração da equipe de enfermagem com os demais setores do serviço;
- Zelar pelo cumprimento das leis e resoluções que regulamentam o exercício profissional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem;
- Elaborar as escalas mensais e diárias de trabalho de sua equipe;
- Dar apoio técnico e científico equipe de sua competência, esclarecendo dúvidas e auxiliando no atendimento às vítimas críticas;
- Promover a educação continuada de sua equipe, de acordo com os protocolos existentes;
- Avaliar o desempenho funcional dos seus subordinados;
- Checar os materiais e equipamentos de reserva, de forma sistematizada, quanto a funcionamento e manutenção;
- Supervisionar a passagem de plantão de sua equipe;
- Procurar contínuo aprimoramento técnico e científico e incentivar os membros de sua equipe a fazê-lo;
- Buscar resolução de problemas entre as equipes diretamente com o responsável pela outra equipe;
- Organizar escalas anuais de férias da equipe sob sua responsabilidade e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

encaminhar aos recursos humanos segundo cronograma pré-estabelecido;

- Realizar, juntamente com as equipes, a avaliação técnica do atendimento prestado pelas mesmas;
- Estabelecer e controlar o cronograma de manutenções preventivas dos equipamentos das ambulâncias;
- Receber e encaminhar os materiais para manutenção preventiva e corretiva;
- Realizar rotina de conferência de ocorrências/pessoal e encaminhamentos de dados pertinentes à alimentação dos sistemas SIA SUS e CNES para o responsável da TI;
- Alimentar o Sistema SAIPS bem como monitorar as qualificações e requalificações, corrigindo as diligências quando necessário dentro dos prazos estabelecidos;
- Realizar orçamentos, solicitações de AF e entrega de notas para respectivos pagamentos dentro dos prazos estabelecidos.

2.3. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;

2.3.1 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.3.2 - Ter aptidão física e mental;

2.3.3 - Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital;

2.3.4 - Carteira de Identidade;

2.3.5 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;

2.3.6 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

2.3.7 - Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino) até 45 anos de idade;

2.3.8 - Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;

2.3.9 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;

2.3.10 - Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos;

2.3.11 - Certidão de casamento ou união estável;

2.3.12 - 01 foto 3x4

2.3.13 - PIS/PASEP (frente e verso);

2.3.14 - Declaração de bens e rendas que constituem seu patrimônio;

2.3.15 - Declaração de inexistência de incompatibilidade legal para o exercício do cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal;

2.3.16 - Certidão negativa de antecedentes criminais

2.3.17 - Documentos comprobatórios dos requisitos do cargo.

2.3.18 - Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.

2.4. Requisitos Gerais (SAMU):

Disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; disponibilidade para a capacitação inicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

2.4.1. Requisitos Específicos para Técnico de Enfermagem (SAMU):

Experiência mínima obrigatória comprovada de dois anos de trabalho como Enfermeiro em Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e experiência desejável em Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Emergência ou Unidade de Terapia Intensiva (UTI).

2.5. O candidato deverá comprovar, por ocasião do contrato, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato no certame.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

Os interessados deverão comparecer na **CASA DA CULTURA**, sito à Praça Cezário Amarante, Bairro Centro, **dia 26 de abril de 2024, onde das 13h30min ATÉ as 14h00 será permitido seu acesso no local acima elencado.**

3.1 O início da seleção e classificação dos candidatos será as 14h00 no mesmo local.

3.1.1. Será considerado como critérios de seleção e classificação dos candidatos para Enfermeiro do SAMU (SAMU):

Títulos/ Cursos	Pontuação	Valor Máximo
1. Curso de capacitação/treinamento SAMU	2,0	2,0
2. Curso ACLS /ATLS/ PHTLS – SAMU nos últimos 2 anos	1,0	1,0
3. Curso administrado pela Superintendência do SAMU e APH móvel	0,2	1,0
4. Tempo de Serviço como Enfermeiro do SAMU	0,5 ponto por ano	-
5. Tempo de Serviço como Enfermeiro em Empresa de Atendimento Médico Pré-hospitalar (UTI Móvel), Pronto atendimento, emergência hospitalar, UTI Adulto e Neonatal, UPA: (anos completos)	0,5 ponto por ano	2,0

3.1.2. Na Avaliação de Títulos somente serão reconhecidos como documentos válidos aqueles que atendam aos seguintes critérios:

3.1.3. Experiência prévia em serviços de Pré Hospitalar Privado: Certificado emitido por instituição de atendimento pré-hospitalar devidamente reconhecida



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

pelas Secretarias de Saúde ou Conselho Regional de Medicina, descrevendo o período de atuação e assinado pelo Diretor Técnico.

3.1.4. Experiência prévia em serviços de Pré Hospitalar Público: Certificado emitido por instituição de atendimento pré-hospitalar pública, descrevendo o período de atuação e assinado pelo Diretor Técnico.

3.1.5. Experiência prévia em serviços SAMU: Certificado emitido por instituição de atendimento pré-hospitalar pública, descrevendo o período de atuação e assinado pelo Diretor Técnico.

3.1.6. Curso de capacitação SAMU (habilitação de acordo com a portaria nº 2048/02-MS/GM) completo: Certificado emitido pelo gestor público de saúde, descrevendo o período de capacitação e assinado pelo Diretor Técnico da instituição.

3.1.7. Experiência: Declaração emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação.

3.1.2. Serão considerados como critérios de seleção e classificação dos candidatos para Médico Clínico:

- 1º Títulos de Especialização;
- 2º Maior experiência comprovada na área de atuação;
- 3º Maior Idade;
- 4º Número de filhos;

3.1.3. Serão considerados como critérios de seleção e classificação dos candidatos para Agente de Serviços Gerais:

- 1º Curso de Qualificação na área;
- 2º Maior tempo de serviço prestado na área de atuação;
- 3º Maior Escolaridade;
- 4º Maior Idade;
- 5º Número de filhos;

3.2 No ato da chamada pública, o candidato deverá apresentar os documentos originais ou cópias autenticadas, necessários para comprovação dos critérios de seleção e classificação.

3.3 Ocorrendo empate, serão considerados como critério preponderante de desempate o Maior tempo de atuação comprovada na área (experiência).

3.4 Os candidatos deverão conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para o cargo e para a investidura de cargo no serviço público, conforme consta no item 2.3 deste edital, antes de participar da convocação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI NUNES

PREFEITO MUNICIPAL

DANIELE HUGEN RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

VINICIUS CARDOSO BOLZANI

Secretário Municipal de Saúde